

LEI N° 134 / 2001

**EMENTA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para atender aos Programas Desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 ( Dezoito mil reais ), para transferência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí do Sul, que será utilizado para atendimento dos seus programas.

**08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08.81.4832-057 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1770	3.2.3.1.00	Subvenções Sociais .....	18.000,00
TOTAL .....			18.000,00


**Artigo 2º** - Servirá como recursos o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

**08.81.4832-050 - CONSELHO TUTELAR LEI 8.069**

1610	3.1.2.00	Material de Consumo .....	9.500,00
1620	3.1.3.00	Outros Serviços e Encargos .....	8.500,00
TOTAL .....			18.000,00

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de Março de 2.001.

  
Ederci Carlos das Neves  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 26/03 a 01/04 de 2001